DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2021

Page 1

DECRETO Nº 5371 , DE 03 DE novembro DE 2021

Transfere recursos do orçamento vigente de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELANDIA, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 3703 de 23/06/2020 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.
DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3703, de 23 de junho de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAFELANDIA, 03 de novembro de 2021

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 03 AUTARQUIA			
03 01 02 DEPTO. DE EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO			
Ficha: 680	17.512.0300.2084.0000 4.4.90.52.00	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	40.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			40.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2021

DECRETO Nº 5371 , DE 03 DE novembro DE 2021

REDUÇÕES

LOCAL:	03	AUTARQUIA		
	03 01 02	DEPTO. DE EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO		
Ficha:	671	17.512.0300.2084.0000	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E E	-40.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
		TOTAL DAS ANULAÇÕES		-40.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2021

DECRETO Nº 5372 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.3725

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$156.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **156.000,00**

02 02 01 ATENÇÃO BÁSICA

166	10.301.0210.2086.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	12.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

02 02 02 MAC - MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE

802	10.302.0210.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MAC - MÉDIA/ALTA CC	135.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 92 81
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	302 010	Conv. 279/2019 - Pró Sta Casa Cafelândia	

02 04 01 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

417	08.244.0125.2054.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S(	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 004	Programa Rede de Proteção Social Básica	

02 04 01 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

801	08.244.0125.2054.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S(	4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 026	Benefício Eventual - Auxílio Funeral	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **4.000,00**

Fontes de Recurso
02 81 4.000,00

Superávit Financeiro: **135.000,00**

Fontes de Recurso
92 81 135.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2021

DECRETO Nº 5372 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.3725

Anulação:

02 02 01 ATENÇÃO BÁSICA

158	10.301.0210.2086.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	-6.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 02 81	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	301 012	Sorria São Paulo - Fundo a Fundo		
162	10.301.0210.2086.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	-6.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 0 02 81	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	301 011	Glicemia - Fundo a Fundo		

02 04 01 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

411	08.244.0125.2054.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 02 81	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500 004	Programa Rede de Proteção Social Básica		

Anulação (-) **-17.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
PREFEITA MUNICIPAL
294.156.788-79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2021

Page 1

DECRETO Nº 5373 , DE 03 DE novembro DE 2021

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELANDIA, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 3703 de 23/06/2020 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3703, de 23 de junho de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAFELANDIA, 03 de novembro de 2021

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	EXECUTIVO			
02 03 03	ENSINO FUNDAMENTAL			
Ficha: 305	12.361.0403.2022.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		190.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	EXECUTIVO			
02 04 01	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
Ficha: 413	08.244.0125.2054.0000	ASSISTÊNCIA À COMUNIDADE		1.500,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		
LOCAL: 02	EXECUTIVO			
02 06 01	LIMPEZA PÚBLICA			
Ficha: 508	17.512.0504.2038.0000	LIMPEZA PÚBLICA		100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2021

DECRETO Nº 5373 , DE 03 DE novembro DE 2021

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 06 01 LIMPEZA PÚBLICA			
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 06 03 PRAÇAS/PARQUES E JARDINS			
Ficha: 529	15.452.0507.2040.0000	LOGRADOUROS PÚBLICOS, PARQU	5.000,00
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 07 01 CULTURA			
Ficha: 553	13.392.0472.2019.0000	APOIO E INCENTIVO ÀS ARTES	5.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 09 02 VIAS PÚBLICAS			
Ficha: 624	15.451.0501.2046.0000	VIAS PÚBLICAS	85.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			386.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2021

DECRETO Nº 5373 , DE 03 DE novembro DE 2021

REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 01 01 PM - GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 38 04.122.0045.2045.0000 GESTAO POLITICO ADMINISTRATIV -5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 01 03 PM - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Ficha: 95 04.122.0052.2076.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 03 02 PRÉ-ESCOLA

Ficha: 267 12.365.0401.2021.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOL -100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha: 270 12.365.0401.2021.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOL -90.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 03 05 TRANSPORTE ESCOLAR

Ficha: 383 12.364.0407.2026.0000 TRANSPORTE ESCOLAR -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 04 03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ficha: 485 08.243.0122.2078.0000 AMPARO ASSISTENCIAL À CRIANÇA -1.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 05 01 DESPORTO E LAZER

Ficha: 498 27.811.0720.2027.0000 DESPORTO DE RENDIMENTO -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 06 01 LIMPEZA PÚBLICA

Ficha: 509 17.512.0504.2038.0000 LIMPEZA PÚBLICA -85.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2021

DECRETO Nº 5373 , DE 03 DE novembro DE 2021

REDUÇÕES

LOCAL: 02	EXECUTIVO				
02	06 01	LIMPEZA PÚBLICA			
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
LOCAL: 02	EXECUTIVO				
02	07 01	CULTURA			
Ficha: 561	13.392.0472.2076.0000		APOIO E INCENTIVO ÀS ARTES		-5.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	EXECUTIVO				
02	08 01	TRANSPORTE			
Ficha: 578	26.122.0052.2045.0000		ADMINISTRAÇÃO GERAL		-5.000,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
LOCAL: 02	EXECUTIVO				
02	09 02	VIAS PÚBLICAS			
Ficha: 619	15.451.0501.2046.0000		VIAS PÚBLICAS		-15.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 629	15.451.0501.2046.0000		VIAS PÚBLICAS		-55.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
TOTAL DAS ANULAÇÕES					-386.500,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Portarias

PORTARIA N.º00270/2021-TFMCS.

A SENHORA, TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA PREFEITA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Presidente da Comissão de Sindicância Permanente nomeada pela Portaria nº 149/2021 – TFMCS, de 08 de junho de 2021, requisitando a prorrogação do prazo para conclusão do Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 250/2021 – TFMCS, de 29/09/2021, publicada em 30/09/2021, RESOLVE prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 03/11/2021, o prazo para conclusão da Sindicância citada. – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, aos 03 (três) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um (2021).-

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA:

ALESSANDRA ANDRADE MÜLLER DOS SANTOS

CHEFE DE SECRETARIA

PORTARIA N.º00271/2021-TFMCS.

A SENHORA, TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA PREFEITA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Presidente da Comissão de Sindicância Permanente nomeada pela Portaria nº 149/2021 – TFMCS, de 08 de junho de 2021, requisitando a prorrogação do prazo para conclusão do Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 253/2021 – TFMCS, de 29/09/2021, publicada em 30/09/2021, RESOLVE prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 03/11/2021, o prazo para conclusão da Sindicância citada. – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, aos 03 (três) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um (2021).-

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA:

ALESSANDRA ANDRADE MÜLLER DOS SANTOS

CHEFE DE SECRETARIA

PORTARIA N.º00272/2021-TFMCS.

A SENHORA, TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA PREFEITA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Presidente da Comissão de Sindicância Permanente nomeada pela Portaria nº 149/2021 – TFMCS, de 08 de junho de 2021, requisitando a prorrogação do prazo para conclusão do Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 251/2021 – TFMCS, de 29/09/2021, publicada em 30/09/2021, RESOLVE prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 03/11/2021, o prazo para conclusão da Sindicância citada. – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, aos 03 (três) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um (2021).-

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA:

ALESSANDRA ANDRADE MÜLLER DOS SANTOS

CHEFE DE SECRETARIA

PORTARIA N.º00273/2021-TFMCS.

A SENHORA, TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA PREFEITA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Presidente

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

da Comissão de Sindicância Permanente nomeada pela Portaria nº 149/2021 – TFMCS, de 08 de junho de 2021, requisitando a prorrogação do prazo para conclusão do Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 252/2021 – TFMCS, de 29/09/2021, publicada em 30/09/2021, RESOLVE prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 03/11/2021, o prazo para conclusão da Sindicância citada. – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, aos 03 (três) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um (2021).-

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA:

ALESSANDRA ANDRADE MÜLLER DOS SANTOS

CHEFE DE SECRETARIA

PORTARIA N.º00274/2021-TFMCS.

A SENHORA, TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA PREFEITA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Presidente da Comissão de Sindicância Permanente nomeada pela Portaria nº 149/2021 – TFMCS, de 08 de junho de 2021, requisitando a prorrogação do prazo para conclusão do Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 249/2021 – TFMCS, de 29/09/2021, publicada em 30/09/2021, RESOLVE prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 03/11/2021, o prazo para conclusão da Sindicância citada. – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, aos 03 (três) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um (2021).-

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA:

ALESSANDRA ANDRADE MÜLLER DOS SANTOS

CHEFE DE SECRETARIA

PORTARIA N.º 00275/2021-TFMCS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal (Lei 1.876/1990) e pelo artigo 53 do Regimento dos Funcionários Públicos Civis do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, e a partir desta data, a senhora MARINA MORAES, portadora do RG 3.738.083, do cargo de Médico Psiquiatra, funcionária pública, referência salarial X-1, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 0157/2016-LOC., de 02/06/2016.

Cafelândia (SP), 03 de novembro de 2021.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Registrada, arquivada e afixada no local de costume no Paço Municipal e publicada no Diário Oficial do Município.

PORTARIA N.º 00276/2021-TFMCS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal (Lei 1.876/1990) e pelo artigo 53 do Regimento dos Funcionários Públicos Civis do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, e a partir desta data, a senhora JESSICA EUGENIO PESSAN DOS SANTOS, portadora do RG 48.229.638-0, do cargo de ENFERMEIRO, funcionária pública, referência salarial w3 Enfermeiro - PSF, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 0049/2015-LOC., de 26/01/2015.

Cafelândia (SP), 03 de novembro de 2021.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Registrada, arquivada e afixada no local de costume no Paço Municipal e publicada no Diário Oficial do Município.